



# Projeto de Lei No 70/63

CÓPIA

-: LEI Nº 1.397, DE 6 DE SETEMBRO DE 1.963 :-  
(Que dispõe sobre suplementação de verba)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) suplementar à dotação 1.00.1 - 8.00.3 - Material de Consumo - I - A - aquisição de Material de Expediente, do orçamento em vigor, atribuída ao Poder Legislativo.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ ..... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a dotação 1.00.1 - 8.00.2 - Material Permanente - I - Aquisição de móveis, utensílios, máquinas de escrever e outros, constante do orçamento em vigor, atribuída ao Poder Legislativo.


Artigo 3º - O valor do crédito suplementar de que trata esta lei, será coberto através da anulação parcial constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 6 de setembro de 1.963, 4032 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de setembro de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGÊU BATAFINA,  
Diretor Administrativo.